ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 51/10
EM 19/3/10

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Recebemos solicitações de munícipes e religiosos da Igreja Universal do Reino de Deus, relativas à autorização desta Casa para a realização de culto religioso, a ser realizado na Praça H, no próximo dia 30, das 18 às 22 horas, no Humaitá. Considerando que se trata de permissão de uso de bem municipal, o que implica na necessidade de Lei específica, conforme o previsto no art. 141 da Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 36/10

DOCUMENTO N.º 484/10

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário de área da Praça do H, no Humaitá, no dia 30 de março de 2010, das 18 às 22 horas, pela Igreja Universal do Reino de Deus para a realização de culto religioso.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, área da Praça do H, no Humaitá, no dia 30 de março de 2010, das 18 às 22 horas, pela Igreja Universal do Reino de Deus para a realização de culto religioso, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 18 de março de 2010.

a) VALTER VERA

Sec 227 VV/AD/ts